



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 21/10/14 *Quirina*

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº
47/2014

“Institui o Dia Municipal da Pessoa com
Síndrome de Down na cidade de
Pindamonhangaba e dá outras providências”.



Protocolo: 0002845/2014
29/10/2014 - 15:27:20

SUB Substitutivo 7/2014

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2014, QUE
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM SÍNDROME DE
DOWN NA CIDADE DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da pessoa com Síndrome de Down, a ser realizado anualmente, no dia 21 de março, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Francisco Romano de oliveira” em 22 de outubro de 2014.

Vereador RODERLEY MIOTTO RODRIGUES- PSDB



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa incluir o Dia da Conscientização da Síndrome de Down no Calendário de eventos do Município, a ser realizado, anualmente no dia 21 de março.

A Síndrome de Down decorre de um acidente genético que ocorre em média em 1 a cada 800 nascimentos, aumentando a incidência com o aumento da idade materna. Atualmente, é considerada a alteração genética mais frequente e a ocorrência da Síndrome de Down entre os recém-nascidos vivos de mães de até 27 anos é de 1/1.200. Com mães de 30-35 anos é de 1/365 e depois dos 35 anos a frequência aumenta mais rapidamente: entre 39-40 anos é de 1/100 e depois dos 40 anos torna-se ainda maior. Acomete todas as etnias e grupos sócio econômicos igualmente. É uma condição genética conhecida há mais de um século, descrita por John Langdon Down e que constitui uma das causas mais frequentes de deficiência mental (18%).

No Brasil, de acordo com as estimativas do IBGE realizadas no censo 2000, existem 300 mil pessoas com Síndrome de Down. As pessoas com a síndrome apresentam, em consequência, retardo mental de leve a moderado e alguns problemas clínicos associados.

O presente projeto objetiva promover conscientização das pessoas a respeito de uma doença muito presente em nosso cotidiano. O Poder Público tem a obrigação de promover campanhas educacionais e informativas sobre o tema Síndrome de Down. Afinal, a informação é a melhor "arma" contra o preconceito.

Diante do exposto, solicitamos que seja aprovada e aplicada essa legislação.

Plenário "Dr. Francisco Romano de oliveira" em 22 de outubro de 2014.

Vereador RODERLEY MIOTTO RODRIGUES- PSDB